JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO Nº 096/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2026

Objeto:**Contratação de empresa especializada para fornecimento dos produtos e serviços necessários à realização da Festa das Crianças, em comemoração ao Dia das Crianças, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Exmo(a). Sr(a).

Razão da escolha do contratado

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a escolha da empresa 48.213.860 LUANA HENRIQUES DE OLIVEIRA LIMA decorre do resultado da dispensa eletrônica, realizada em plataforma eletrônica com fase de disputa, na qual foi selecionada a proposta de menor preço entre as propostas válidas recebidas para a contratação de empresa especializada no fornecimento dos produtos e serviços necessários à realização da Festa das Crianças, em comemoração ao Dia das Crianças, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A empresa selecionada comprovou o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos, razão pela qual sua escolha se mostra vinculada ao resultado obtido na disputa e à demonstração de sua aptidão para a execução do objeto.

Justificativa do preço

Nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o preço da contratação mostra-se aceitável em razão da seleção da proposta de menor preço entre as propostas válidas recebidas na disputa eletrônica, bem como da comparação do valor final ofertado com a estimativa elaborada pela Administração para o objeto.

A seleção decorreu de procedimento competitivo realizado em plataforma eletrônica, tendo sido adotado como referência o menor preço obtido entre as propostas válidas, em compatibilidade com o valor estimado pela Administração para o fornecimento dos produtos e serviços necessários à realização da Festa das Crianças.

Conclusão

1691 - JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO - DISPENSA ELETR - NLLC - GERAL - ATIVO - APROVADO AD - 22/10/2023

Quanto à razão da escolha do contratado e à justificativa do preço, estão presentes os elementos necessários ao prosseguimento do processo de dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados o limite legal aplicável e os critérios de somatório previstos no § 1º do mesmo artigo, sem caracterização de fracionamento indevido da despesa.

Ressalvam-se o juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente e as demais verificações técnicas, jurídicas, orçamentárias e financeiras exigíveis.

Encaminhe-se o processo à autoridade competente para análise e, caso assim entenda, autorização da contratação.

À consideração superior.

Arantina, 30/09/2026.

Aline Aparecida Francisca de Almeida
Agente de Contratação

1691 - JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO - DISPENSA ELETR - NLLC - GERAL - ATIVO - APROVADO AO - 31/10/2023